



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20
Estado do Espírito Santo

Lei n.º 4.081, de 04 de setembro de 2015

“Denomina a Galeria de Fotos, localizada no prédio do FINDES/SESI/SENAI “Jayme de Paiva Neto” com o nome do Sr. GLAUBER DA SILVA COELHO”

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada *a Galeria de Fotos, localizada no prédio do FINDES/SESI/SENAI “Jayme de Paiva Neto” com o nome do Sr. GLAUBER DA SILVA COELHO*”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 04 de setembro de 2015.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município